



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Magda Alves

Requerimento

Protocolado sob o Nº 660/2º

Em 11 de novembro de 2021

Funcionário

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por Maiores
em 12 de 11 de 2021
Em 12 de 11 de 2021
Presidente

Ementa: REQUER, ao Prefeito Sivaldo Albino a necessidade de providenciar a criação dos cargos de psicólogo e assistente social para atuarem nas Escolas Municipais de Garanhuns, nos termos da Lei Federal nº. 13.935/2019 e conforme a Lei Municipal nº. 4.807/2021.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulada solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Prefeito Sivaldo Albino a necessidade de providenciar a criação dos cargos de psicólogo e assistente social para atuarem nas Escolas Municipais de Garanhuns, nos termos da Lei Federal nº. 13.935/2019 e conforme a Lei Municipal nº. 4.807/2021.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino; bem como a Imprensa local.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que "As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais."

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 4.807/2021 estabelece em seu art. 1º que "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Garanhuns os Serviços de Psicologia de Serviço Social.

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Federal n. 13.935/2019 é que, por meio das equipes multiprofissionais, sejam desenvolvidas ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Municipal nº. 4.807/2021 é que, os profissionais psicólogos e assistentes sociais integram equipes multiprofissionais da rede pública municipal de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece o prazo de um ano para que a rede municipal de ensino disponibilize serviços de psicologia e de assistência social bem como que o prazo para essa adaptação se esgotou em dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 4.807/2021 estabelece em seu Art. 5º que "O município devera no prazo de 1(um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, prever no Plano Municipal de Educação a inserção de profissionais de área de Serviço Social e de Psicologia na política educacional.

CONSIDERANDO que o impacto do crescimento dos casos diagnosticados de transtornos mentais afeta diretamente o processo de aprendizado, justificando a adoção de uma medida pública voltada essencialmente para os problemas específicos do ambiente educacional, visando garantir a efetiva inclusão.

CONSIDERANDO que, não obstante os professores, pedagogos, diretores e técnicos escolares serem fundamentais para identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garantirá uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

Venho requerer ao Senhor Prefeito Sivaldo Albino que adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Federal n. 13.935/2019 e a Lei Municipal n. 4.807/2021.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM ____ NOVEMBRO DE 2021

Magda Alves de Melo
Vereadora

Magda Alves de Melo
Vereadora

Comunicado pelo Ofício Nº OP.562 em 02/12/2021

Magda Alves de Melo
Funcionário



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE de requerimento Nº 660/2º/2021

Vereador Alcindo de Melo Correia
Vereador Bruno Luis Taveira Cavalcante
Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos
Vereador Cláudio U. B. Triunfo (Prof. Márcio)
Vereador Damásio Cardoso de Farias
Ver.^a Darliane M. R. Lira (Darliane de Natalício)
Vereador Erivan Pereira Pita
Vereadora Fany L. M. Bernal (Fany das Manas)
Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho
Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador Luiz R. S. Segundo (Luizinho Roldão)
Ver.^a Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)
Vereadora Magda Alves de Melo
Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa
Vereador Matheus Santos Martins de Araújo
Vereador Senivaldo R. Albino (Johny Albino)
Vereador Thiago Paes Espíndola

SIM	NÃO
S	
	N
S	-
S	
S	
-	
-	-
	N
S	-
	N
	N
S	
S	
S	
-	-
S	-

EM, 12 / 11 / 2021